



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 012/2025
INTERESSADO: Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM
ASSUNTO: 1º Aditivo ao TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno o Processo Administrativo 53/2025, no qual requer análise de conformidade para o possível Termo de Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência sem reajuste de preço, baseado no Termo de Contrato 007/2025, celebrado em 03 de outubro de 2025, com vigência de 90 (noventa) dias, entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual Nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, CEP 69.265-000, Apuí – Amazonas, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, mantendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do Processo Administrativo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com especificações, condições de participação, prazo de validade, unidade e espécie conforme observa-se na documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Ofícios, Anexos, Parecer Jurídico, Despacho da Presidência autorizando o prosseguimento do ato, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O contrato original é o Termo de Contrato 007/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa objetiva a Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Após exame da documentação apresentada, verifica-se que a prorrogação contratual encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo, essencial para o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Apuí.

Constata-se, ainda, que: O serviço vem sendo executado de forma regular e satisfatória; A prorrogação atende ao interesse público, evitando a interrupção do serviço; Há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa no período aditado.

O termo aditivo não altera valores, objeto ou demais condições pactuadas. Importa destacar que a contratação emergencial deve ter prazo limitado e proporcional à resolução da situação, não devendo ultrapassar 1 (um) ano, conforme o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, prazo suficiente para a realização de licitação regular.

Concernente aos aspectos orçamentários, e em conformidade com Declaração de disponibilidade orçamentária-financeira da Secretaria Financeira desta Casa, há saldo suficiente e que os serviços a serem contratados ocorrerão a custa da dotação orçamentária própria, rubrica 3.3.90.39 00, Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, Projeto/Atividade 0101.01.031.0001.2.001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM.

III – RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência, esta controladoria Interna vem neste parecer RECOMENDAR:

- a) que junte aos autos deste Processo Administrativo Relatório do Fiscal de Contratos atinentes a execução dos serviços prestados durante a vigência do Contrato primitivo;
- b) que seja efetivada a Contratação, seguida de publicação/ampla divulgação de extrato do referido aditivo nos meios eletrônicos exigíveis em legislação.
- c) Encaminhamento do processo ao gestor e ao fiscal do contrato, para acompanhamento da execução contratual e adoção das medidas de gestão e controle necessário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- d) Encaminhamento ao setor contábil/financeiro, para registro contábil e orçamentário, bem como emissão dos devidos empenhos.
- e) Que a Administração adote as providências para abertura do procedimento licitatório regular, a fim de evitar futuras e sucessivas contratações emergenciais.

IV - CONCLUSÃO

Assim, após o exame do processo, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL** ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item II e observando as **RECOMENDAÇÕES** contidas no item III deste parecer.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 15 de dezembro de 2025.

**DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021**